CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL

BELÉM – PARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 183

MENSAGEM

Não devam nada a ninguém, a não ser o amor de uns pelos outros, pois aquele que ama seu próximo tem cumprido a Lei. "Romanos 13: 8".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 26156 - 14º GBM)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2020, da CFAE, referente ao treinamento Técnico Operacional de Combate à Incêndio do Pelotão Alfa do CGS / BM 2020, pela de disciplina de Procedimentos Operacioanais;

Nota de Instrução 001-2020 - CFAE

Fonte: Nota nº 26198 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26198 - QCG-DEI)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS
A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CAP QOBM FABIO CARDOSO FERREIRA	57190121/1	17º GBM	098 DE 25AGO2018	ABM	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8535/2020 e Nota nº 26222/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26222 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
CAP QOBM FERNANDO VARELA CAMARINHA	57173436/1	8º GBM	082 DE 04MAI2020	3º GBM	1 Soldo

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8174/2020 e Nota nº 26225/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26225 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
TEN CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	QCG-DEI	Decreto 2.181/2018 C/C parecer n° 068/2019 - COJ

DESPACHO:
1. Indeferido, conforme parecer nº 068/2019 - COJ;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento nº 8259/2020 e Nota nº 26196/2020 / Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 26196 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	1º GBM	Decreto 2.181/2018 C/C parecer n° 068/2019 - COJ

DESPACHO:
1. Indeferido, conforme paracer nº 068/2019 - COJ;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8294/2020 e Nota nº 26194/2020 / Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 26194 - QCG-DP)

5 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	15/08/2020	03/09/2020	JOAQUIM RANGEL VALOIS SANTOS

Fonte: Requerimento nº 8358/2020 e Nota nº 26200/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26200 - QCG-DP)

6 - PORTARIA Nº 705 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o pleito materializado da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA, através do PAE 2020/792583, e com a finalidade de evitar descontinuidade do planejamento estratégico daquela Diretoria;

Considerando o despacho deste Comandante-Geral, o qual acatou, em parte, o pleito do Diretor de Serviços Técnicos do CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 694, de 02 de outubro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 182 de 02/10/2020.

Art. 2º. **Exonerar** os oficiais abaixo das seguintes funções:

1 - Chefe do Centro de Atividades Técnicas/CAT - TCEL QOBM MARCELO MORAES **NOGUEIRA**, MF: 5817137/1;

2 - Subdiretor de Serviços Técnicos – MAJ QOBM **PABLO** CRUZ DE OLIVEIRA, MF: 5833523/1;

3 - Subcomandante do 27º GBM/Mangueirão, MAJ QOBM **JEFFERSON** AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS MF: 5426235/1;

4 - Subcomandante do 3º GBM/ Ananindeua, MAJ QOBM **GUILHERME** DE LIMA **TORRES**, MF: 57174094/1.

Art. 3º - Nomear os oficiais abaixo das seguintes funções:

1 - Comandante do 4º GBM/Santarém, TCEL QOBM MARCELO MORAES **NOGUEIRA**, MF: 5817137/1;

2 - Chefe do Centro de Atividades Técnicas/CAT - MAJ QOBM **PABLO** CRUZ DE OLIVEIRA, MF: 5833523/1;

3 - Subdiretor de Serviços Técnicos – MAJ QOBM RAIMUNDO NONATO **MOURA** DA SILVA FILHO, MF: 57191260/1;

4 - Subcomandante do 27º GBM/Mangueirão, MAJ QOBM **GUILHERME** DE LIMA **TORRES**, MF: 57174094/1;

5 - Subcomandante do 3º GBM/Ananindeua, MAJ QOBM **JEFFERSON** AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS MF: 5426235/1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota SIGA 26368 Gab. Cmdo.

(Fonte: Nota nº 26368 - QCG-GABCMD)

7 - REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

SESSÃO ORDINÁRIA N°012/2020-JPMSS

Comando Geral

ATA 002/2020 - Corpo Militar de Saúde

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre o seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome: PAULO CÉZAR PINTO DA SILVA TORRES

Nascimento: 20 JULHO 1950

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: TEN CEL BM RG: 10839 MF:0082694024

OPM: PAGADORIA DOS INATIVOS/DP

Diagnóstico: G 20 - Doença de Parkinson.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária nº 006/2020 datada de 10.02.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para a sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 26.08.2020, Belém-PA. Assinado(s).

COMPONENTES:

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETARIA

Centro de Perícias Médicas (CPM) Sessão Ordinária n°012/2020 - JPMSS

Fonte: Protocolo Pae:2020/731925 e Nota nº 26210/2020 / Diretoria de Pesssoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26210 - QCG-DP)

8 - REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

SESSÃO ORDINÁRIA N°012/2020- JPMSS

ATA 001/2020 - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde
1º VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK FILHO

Nascimento: 22 SETEMBRO 1956

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: CEL BM RG: 8089 MF:3367940-1

OPM: PAGADORIA DOS INATIVOS/DP

Diagnóstico: G 20 - Doença de Parkison

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária n°006/2020 datada de 10.02.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não Pode prover os meios para sua subsistência, não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado no inciso V (quinto), do Art. 108 da Lei Estadual n° 5251 de 31/07/85.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 26.08.2020, Belém- PA.
Assinado(s).COMPONENTES

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETARIA

Centro de Perícias Médicas (CPM) Sessão ordinária n° 012/2020- JPMSS

Fonte: Protocolo n° 731925 - 2020 e Nota nº 26209/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26209 - QCG-DP)

9 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

CEL QOBM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA	5398967/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 85192020 e Nota nº 26184/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26184 - QCG-DP)

10 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP QOABM SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS	5420733/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 8488/2020 e Nota nº 26201/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26201 - QCG-DP)

11 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
MAJ QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 8431/2020 e Nota nº 26227/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26227 - QCG-DP)

12 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome	MF	Requerimento nº
CAP QOABM SANDRO ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	5420733/1	8463

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte Nota nº 26291 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26291 - QCG-SUBCMD)

13 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM IARA FERREIRA SANTOS	5932586/1	1º GBS	DST	Necessidade do Serviço

Fonte: Nota 25613 - Comando Operacional do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 25613 - COP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	5607050/1	CFAE	Por ter cessado suas atividades no TCE	02/03/2020

Fonte: Protocolo nº 165907 - 2020 e Nota nº 26177 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26177 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
2 SGT QBM ANTONIO RENATO LOBO MONTEIRO	5162572/1	1º GPA	Promoção

DESPACHO:
1. Indeferido, conforme o Art. 78-A da Lei nº 8.435 de 28 de novembro de 2016;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7585 - 2020 e Nota nº 26170 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26170 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
2 SGT QBM DJALMA CONCEICAO DE ALMEIDA PINHEIRO	5601487/1	17º GBM	4 (quatro) anos no mesmo Posto/Graduação

DESPACHO:
1. Indeferido, conforme o Art. 78-A da Lei nº 8.435 de 28 de novembro de 2016;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8445/2020 e Nota nº 26204/2020 / Diretoria de Pessoal

(Fonte: Nota nº 26204 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	MOTIVO AUX FARDAMENTO:
1 SGT QBM-COND ADRIANO DO NASCIMENTO MORAIS	5609054/1	19º GBM	4 (quatro) anos no mesmo Posto/Graduação

DESPACHO:
1. Indeferido, conforme o Art. 78-A da Lei nº 8.435 de 28 de novembro de 2016;
2. A SPP/DP para conhecimento;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8447/2020 e Nota nº 26226/2020 / Diretoria de Pessoal

(Fonte: Nota nº 26226 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo nos assentamentos do militar relacionados abaixo, a licença especial não gozadas, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM ROGERIO FREITAS DA SILVA	5397510/1	180	2ª	01/08/2002	01/08/2012

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8496 - 2020 e Nota nº 26178 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26178 - QCG-DP)

6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
SUB TEN QBM JOEL BRAZAO DIAS	5620678/1	11/11/1992	28/12/1993	413
SUB TEN QBM JOEL BRAZAO DIAS	5620678/1	04/05/1991	14/05/1991	11
SUB TEN QBM JOEL BRAZAO DIAS	5620678/1	02/01/1992	16/06/1992	165

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8423/2020 e Nota nº 26202/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26202 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 43/2015 - COJ, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 27(vinte sete) dias de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na então

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Escola Técnica Federal do Pará, atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):
1 SGT QBM-COND CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO	5428610/1	01/03/1990	23/12/1992	907

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 5277 - 2020 e |Nota nº 26166 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26166 - QCG-DP)

8 - EXCLUSÃO DE MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 631 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no exercício da atribuição prevista no art. 98, inciso VIII e o art. 127, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matricula n° 06565601 55 2020 4 00425 286 0168824 99, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, do 3° SGT BM MARINALDO DE LIMA BRITO, RG: 1383366, expedida em 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo do CBMPA o 3º SGT BM MARINALDO DE LIMA BRITO, RG: 8444089974, a contar de 28 de agosto de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 586942

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26319 - 2020 - AJG.
(Fonte: Nota nº 26319 - 14º GBM)

9 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CB QBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	57190145/1	2019	05/10/2020	03/11/2020	QCG-DP	OUT

Fonte: Protocolo nº 764591 - 2020 e Nota nº 26182 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26182 - QCG-DP)

10 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
SUB TEN QBM DILOVAN DOS SANTOS COSTA	5608775/1	01/02/2004	01/02/2014	2ª

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCMP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 8404 - 2020 e |Nota nº 26165 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26165 - QCG-DP)

11 - LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTO

De acordo com o que preceituam os artigos 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Decênio de Referência:
2 SGT QBM FRANCISCO CLAUDIO COSTA OLIVEIRA	5601479/1	28/08/2003	28/08/2013	2ª

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fonte: Requerimento nº 7984 - 2020 e Nota nº 26168 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26168 - QCG-DP)

12 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, confor dispõe Lei Federal Nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer Nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	NOME DO FILHO (A):
CB QBM DARISON JORGE TORRES	57218233/1	21/09/2020	10/10/2020	LUCAS SOUSA TORRES

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Fonte: Requerimento nº 8521/2020 e Nota nº 26217/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26217 - QCG-DP)

13 - NÚPCIAS – CONCESSÃO

Concessão de 8(oito) dias de núpcias, em virtude de ter contraído matrimônio, conforme o art. 67, Inciso I e art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:
CB QBM DENIVALDO MOREIRA DIAS	57198929/2	28/09/2020	05/10/2020

Fonte: Protocolo n° 2020/752286 e Nota nº 26221/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26221 - QCG-DP)

14 - REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA MILITAR DO PARÁ
UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICA
JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA N° 012/2020-JPMSS

ATA 006/2020
1° VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: ROBERTO DA SILVA GOMES JUNIOR
Nascimento: 05 JANEIRO 1973
Naturalidade: BELEM -(PA)
Posto ou Graduação : 3° SGT BM RG: 2382090 MF: 5430380-1
OPM: 26° GBM- ICOARACI

Diagnósticos:

H 54.2- Visão sudnormal de ambos os olhos
H 48.8 - Outros transtornos do nervo óptico e das vias ópticas em doenças classificadas em outras partes;
H 17.1 - Outra opacidade central da córnea.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária n° 005/2020 datada de 03.02.2020. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. Está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Não pode prover os meios para sua subsistência. não pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos integrais. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem. Está enquadrado do inciso V (quinto) do Art. 108 da Lei Estadual n° 5251 de 31/07/2020. É equivalência a Cegueira.

Sala das sesões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 26.08.2020, Belém-PA.
Assinado(s):

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETARIA

Fonte: ProtocoloPAE n° 2020/731925 e Nota nº 26212/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26212 - QCG-DP)

15 - REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
UNIDADE DE PERÍCIAS MÉDICA
JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA N° 012/2020 - JPMSS
ATA 007/2020
1ª VIA - Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: NÁDIO BATISTA DO NASCIMENTO
Nascimento: 06 ABRIL 1971
Naturalidade: BELÉM - (PA)
Posto ou Graduação: 3° SGT BM RG: 2417939 MF: 5397898-1
OPM: 14° GBM - TAILÂNDIA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Diagnóstico:

F 60.3 - Transtorno de personalidade com instabilidade emocional;

F 60.5 - Personalidade anancástica.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS-PM/BM, sessão ordinária n° 048/2019, datada de 11.12.2019. Incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar. Não está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. Pode prover os meios para sua subsistência, pode exercer atividades civis, faz jus aos proventos proporcionais. Está enquadrado no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual n° 5251 de 31/07/85. Não é alienado mental.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 26.08.2020, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA
RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

CAP QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO
RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

CAP QOSPM (Médico) EVANILDA LINS MARTINS
RG 37706 CRM 7964 - SECRETARIA

Unidade de Perícias Médicas

Sessão Ordinária n° 012/2020 - JPMSS

Fonte: Protocolo n° 731925 - 2020 e Nota nº 26251 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26251 - QCG-DP)

16 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM ALGILANO CRISTINO ALMEIDA DO AMARAL	57217905/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8538/2020 e Nota nº 26207/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26207 - QCG-DP)

17 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM-COND RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	5397600/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8518/2020 e Nota nº 26213/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26213 - QCG-DP)

18 - RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
1 SGT QBM ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA	5399629/1	Promoção

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SI/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 8511/2020 e nota nº 26214/2020 / Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 26214 - QCG-DP)

19 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Mllitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do miltiar abaixo qualificado:

Nome:	MF	Requerimento nº
SUBTEN BM RR RAFAEL EXPEDITO COIMBRA PEREIRA LIMA JUNIOR	5455855/1	8555

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamene com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente Certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

Fonte Nota nº 26276 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26276 - QCG-SUBCMD)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente BG será distribuído um Aditamento versando sobre:

I - **D E C R E T O Nº 467, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Bravura Bombeiro Militar "Maj BM Henrique Rubim", aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

II - **D E C R E T O N° 463, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui no Corpo de Bombeiros Militar do Pará a Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, e dá outras providências.

III - **D E C R E T O Nº 2.231, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018,** que institui a Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos e dá outras providências.

IV - **D E C R E T O N° 506, DE 15 DE JANEIRO DE 2020,** que institui a Ordem do Mérito Dom Pedro II no Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

V - **D E C R E T O Nº 464, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito de Defesa Civil, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

VI - **D E C R E T O Nº 465, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito Operacional, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

VII - **D E C R E T O Nº 466, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

VIII - **D E C R E T O N° 468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

IX - **D E C R E T O N° 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

X - **D E C R E T O Nº 470, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Serviços Relevantes de Valentia, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

XI - **D E C R E T O N° 507, DE 15 DE JANEIRO DE 2020,** que institui no Corpo de Bombeiro Militar do Pará a Medalha de Serviços Relevantes Operacionais, aprova o Regulamento para sua concessão, e dá outras providências.

XII - **D E C R E T O Nº 471, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

XIII - **DECRETO N° 1.053, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020,** que Institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Bons Serviços Bombeiro Militar, e revoga o Decreto Estadual nº 1.817, de 19 de novembro de 1996.

XIV - **DECRETO Nº 893, DE 10 DE JULHO DE 2020,** que institui e regulamenta, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a Medalha de Serviços Extraordinários de Cultura Cincinato Ferreira de Souza, aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

XV - **DECRETO N° 1.657, DE 16 DE JUNHO DE 2005,** que institui, no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a medalha "Ten Cel Bm Francisco Feliciano Barbosa"- Dedicação ao Estudo e dá outras providências.

XVI - **D E C R E T O Nº 472, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,** que institui no Corpo de Bombeiros Militar do Pará a Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu (Centenária), aprova o respectivo Regulamento e dá outras providências.

XVII - **DECRETO Nº 892, DE 10 DE JULHO DE 2020,** que institui a Moeda da Amizade no Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

Fonte: Nota SIGA 26347 - AJG

(Fonte: Nota nº 26347 - 14º GBM)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.072, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Homologa o Decreto no 57/2020, de 28 de abril de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Baião, que declara "situação de emergência", em virtude de inundação e enchente dos afluentes e subafluentes do Rio Tocantins nas comunidades do Município de Baião.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 57/2020, de 28 de abril de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Baião, que declara "situação de emergência";

Considerando que o Parecer Técnico nº 012/DIVOP/CEDEC-PA, que opinou pelo reconhecimento da situação de emergência no Município de Baião;

Considerando o disposto no art. 7° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2°, § 3°, da Lei Estadual n° 5.774, de 30 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 1º. Homologar o Decreto no 57/2020, de 28 de abril de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Baião, que declara "situação de emergência", em virtude de inundação e enchente dos afluentes e subafluentes do Rio Tocantins nas comunidades do Município de Baião.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1o de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26316 - 2020 - AJG.

(Fonte: Nota nº 26316 - 14º GBM)

3 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 103 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 - CEDEC

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem aos municípios discriminados, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2020, a fi m de assessorar o Governo do Estado na coordenação de entrega de Kits Humanitários (Cestas Básicas) as famílias impactadas por desastre, bem como, auxiliar os referidos municípios quanto a Prestação de Contas dos citados kits.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Aveiro e Rurópolis-PA

Região de Integração: Tapajós

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidores:

Grad.	Nome	Diária Alimentação	Diária Pousada	V. Total R$
St BM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	8	7	1.978,20
Cb BM	Eliseu Borges Cavalcante	8	7	1.899,00

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 586878

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26324 - 2020 - AJG.

(Fonte: Nota nº 26324 - 14º GBM)

4 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1140/2020–SAGA

OBJETIVO: Para transporte de militares do Corpo de Bombeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria Nº 278/2019- SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTARÉM/PA

PERÍODO: 03 a 08.09.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 (seis) de alimentação e 05 (cinco) de pousada.

SERVIDOR: CEL BM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, MF: 5420784-1

ORDENADOR DE DESPESA/em exercício: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

Protocolo: 586817

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26318 - 2020 - AJG.

(Fonte: Nota nº 26318 - 14º GBM)

5 - CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 070/2020-SEGUP/PA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/43479

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de Motores de Popa 60 HP, Motores de Centro Rabeta Diesel 350 HP e Lancha Voadeira em Alumínio Naval com Motor de 150 HP com Reboque, com vistas a "Fortalecer e Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) do Estado do Pará, por meio da aquisição de viaturas e embarcações caracterizadas, equipamentos náuticos, equipamentos de proteção individual de combate à incêndio e equipamentos para exames periciais" com recurso oriundo do Convênio nº 892621/2019 firmados entre a SEGUP/PA e SENASP - MJ, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Valor global: R$ 646.989,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Valor Unitário: R$ 30.809.00 (Trinta mil, oitocentos e nove reais)
Quantidade: 21 unidades.
Data da assinatura: 02/10/2020
Vigência: 02/10/2020 à 01/10/2023
Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública;
Natureza da Despesa: 449052;
Fontes do Recurso: 0106 , 0306 e 6101.
Contratada: FERRARI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 04.542.330/0001-60
Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral , n° 1.011, Bairro: Marambaia,
CEP: 66.613-150, Belém/PA
Ordenador: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO
Protocolo: 586852
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26317 - 2020 - AJG.
(Fonte: Nota nº 26317 - 14º GBM)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 284, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3o, do(s) Decreto(s) no 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 284, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CBM	0101					
Outras Despesas Correntes		0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Despesas Ordinárias						
		0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
CBM	0101					
		0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

Protocolo 587075 - IOEPA
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26326 - 2020 AJG
(Fonte: Nota nº 26326 - QCG-AJG)

7 - GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1071, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 7.532.314,74 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária no 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 7.532.314,74 (Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215028825 - CBM	0101	339015	280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

.....

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 587073 - IOEPA
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26323 - 2020 - AJG
(Fonte: Nota nº 26323 - QCG-AJG)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT QBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	5601967/1	FILHO	LUCAS MATHAUS MACÊDO CORDEIRO	25/10/1999	039.627.142-19

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7503/2020 e Nota nº 26215/2020 / Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 26215 - QCG-DP)

9 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 SGT QBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO	5601967/1	FILHO	JORGE MADJER MACÊDO CORDEIRO	20/02/2002	059.759.532-19

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento nº 7505/2020 e Nota nº 26216/2020 / Diretoria de Pessoal
(Fonte: Nota nº 26216 - QCG-DP)

10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM ALUIZIO POMPEU DA COSTA	57218013/1	ELIZA MATOS DA COSTA	FILHA	21/08/2020	093.425.092-82

DESPACHO:
1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Requerimento Nº 8252 / 2020 - SIGA, Nota nº 26183 - SIGA / Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 26183 - QCG-DP)

11 - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - CFP DETERMINAÇÃO JUDICIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA REGULAR DE SAÚDE EXTRAORDINÁRIA DA PM/PA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ATA JRSE Nº 004/2020 - SESSÃO Nº 004/2020

No dia 14 de setembro de 2020, nesta cidade de Belém, estado do Pará, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar, a Junta de Saúde Extraordinária da Polícia Militar do Pará, procedeu ao exame de inspeção de saúde no Candidato ao Curso de Formação de Praças abaixo relacionado, para fins de Cumprimento de Determinção Judicial: Inclusão nas fileiras do CBMPA e sobre seu estado de saúde proferiu o parecer descrito abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Resultado da Inspeção:
AL CFP QBM ROBSON FERREIRA DA SILVA	SEM MATRIC	QCG-DEI	APTO

Sala de Sessões da JRSE/PMPA, em 14 de setembro de 2020.

CAP QOSPM Louise Sauma O. Soares
RG: 37712 / CRM: 8224 - Presidente da JRSSE/PMPA

CAP QOSPM Geraldo Franco de Campos Júnior
RG: 39722 / CRM: 7072 - Membro da JRSE/PMPA

1º TEN QOSPM Cinthya Borba Massulo Aguiar
RG: 40876 / CRM: 9578 - Membro da JRSE/PMPA

Fonte: Protocolo nº 579147 - 2020 e Nota nº 26295 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 26295 - QCG-DP)

12 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 679 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo

Matrícula: 57190103-1

Função: Capitão QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339039 – Pessoa Jurídica

Valor: 1.500,00

Prazo de Aplicação: 60 dias – Data de emissão da Ordem Bancária

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 586754

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26322 - 2020 - AJG.
(Fonte: Nota nº 26322 - 14º GBM)

13 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 676 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: Leandro Tavares de Almeida

Matrícula: 57174110-1

Função: Major QOBM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 – Consumo

Valor: 6.000,00

Prazo de Aplicação: 60 dias – Data de emissão da Ordem Bancária

Ordenador de Despesas: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 586779

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26321 - 2020 - AJG.
(Fonte: Nota nº 26321 - 14º GBM)

14 - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2018

Data da assinatura: 30/09/2020

Objeto: modificação da cláusula VI do contrato, referente ao reajuste do valor contratual com base no índice geral de preço (IGP-DI) de 2,982920%, referente ao período acumulado de outubro/2018 a setembro de 2019 o qual deveria ser de R$ 58.061,80 (cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta centavos).

Contratado: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ Nº 10.965.693/0001-00

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - Cel QOBM.

Protocolo: 586703

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.362, de 05 de outubro de 2020; Nota nº 26320 - 2020 - AJG.

(Fonte: Nota nº 26320 - 14º GBM)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 154, da Lei nº 6.833/2006, resolve: Cancelar as punição disciplinar aplicada ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:
CB QBM SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	57173727/1	Prisão	15	BG: 148 DE 09AGO2012/QCG

Fonte: Requerimento nº 8239 - 2020 e Nota nº 26250 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26250 - QCG-DP)

2 - INSTAURAÇÃO CONSELHO DE DISCIPLINA PORTARIA Nº 684, DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 684, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais (art. 113 e art. 114, inciso III da Lei Estadual n° 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos anexos, que versam sobre a conduta do 2° SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUSA, MF: 5409349/1, o qual, conforme Solução de Sindicância acostada a esta portaria, comprou um veículo Fiat Uno Way, placa: PEP 2251, da Sra Raquel Rodrigues Torres Silva, com a promessa de pagar uma parte em dinheiro no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e posteriormente assumir as demais parcelas do financiamento, porém, não honrou com seu compromisso, não fazendo o repasse do dinheiro e tampouco pagando as parcelas restantes do veículo, sendo que o militar em tela emitiu dois cheques que quando foi descontado pela Sra. Raquel não possuía fundos.

Considerando ainda que, o 2° SGT BM FLEXA, teria tentado dar em garantia da quitação da dívida assumida com a Sra Raquel Rodrigues, uma casa localizada na Travessa 10, Quadra Q, Lote 21, Conjunto Paracuri II, Belém-PA, que pertencia ao mesmo há 10 anos, todavia, conforme documentação anexa a esta portaria, o referido Graduado repassou o imóvel a Sra Kenny Yumi Rodrigues dos Santos, referente a parte do pagamento de uma dívida. Além disso, o 2° SGT BM FLEXA, demonstrou com suas atitudes não saber honrar compromissos assumidos na sua vida particular, sendo o militar reincidente em situações típicas de estelionato. Expondo assim, negativamente, o nome da Corporação e de seus integrantes.

Considerando o protocolo 2020/689337 e seus anexos: 01(uma) via (cópia) de autos de Sindicância, instaurado pela portaria n° 056/2017- Sub.cmd°. Geral, de 11 de dezembro de 2017, com 047 (quarenta e sete) folhas e sua respectiva solução.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração do CONSELHO DE DISCIPLINA para apurar a conduta do 2° SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUSA, pois há indícios de indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar por ter, em tese, infringido a Lei Estadual n° 6.833/2006 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6°, § 1°, incisos I, IV, V e VI e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVII; §§ 40, 50 e 6°; art. 18, incisos IV, XVIII, XXXIII e XXXVI, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXI, XXIV, CI, CXVIII, CXLII, §§ 1° e 2° c/c Art. 171 do Código Penal. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 126, incisos I, II e III da Lei Estadual n° 6.833/2006;

Art. 2° - Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: TEN CEL QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA SARQUIS, MF: 5723523/1, como Presidente; CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA, MF: 57174105/1, como relator, e o CAP QOBM GILMARCOS DA SILVA, MF: 57218587/1, como escrivão;

Art. 3° - O presidente deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício n° 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral n° 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4° - O presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5°, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual n° 6.833/2006;

Art. 5° - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 123 da Lei Estadual n° 6.833/2006;

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 689337 - PAE e Nota nº 26304 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26304 - QCG-SUBCMD)

3 - INSTAURAÇÃO DE DE SINDICÂNCIA PORTARIA Nº 041/2020 -SUBCMDº GERAL, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Portaria nº 041/2020 – SIND. - Subcmd° Geral Belém-PA, 30 de setembro de 2020.

Anexo: Protocolo PAE n° 2020/748435 e anexos 06 (seis) folhas.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual n° 6.833/2006) e, tendo tomado conhecimento de fatos contidos no Termo de Declaração prestado pelo Sr. Antonildes Lobato dos Santos à 2ª Seção do EMG do CBMPA – Belém/PA, no dia 11 de agosto de 2020, envolvendo o CB BM ANTONIEL DOS SANTOS, MF: 57217697/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2° TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS, MF: 5932588/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual n° 6.833/2006);

Art. 3º – O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual n° 6.833/2006).

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 748435 - 2020 e Nota nº 26256 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA).

(Fonte: Nota nº 26256 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 01/2020 – IPM – CMD° DO 1º GBM/CREMAÇÃO, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Analisando os Autos de Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado através da Portaria N°01/2020/-Cmd° do 1°GBM/Cremação, de 29 de maio de 2020, transcrita no BI N°017, de 29 de maio de 2020, cujo encarregado nomeado foi o CAPITÃO QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR, MF:57216374-1, objetivando a apuração de todas as circunstâncias atinentes ao óbito por suspeita de COVID-19 do 2° SARGENTO BM WAGNER LUIZ DA SILVA ANDRADE, MF:5430615-1, em obediência ao Decreto Estadual N°674, de 08 de abril de 2020.

RESOLVO:

1) CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, pois diante das provas colecionadas nos autos, formo convicção de que o falecimento do militar 2° SARGENTO BM WAGNER LUIZ DA SILVA ANDRADE, MF:5430615-1, foi decorrente da COVID-19 contraída no exercício de suas atribuições, desde modo, caracterizando acidente em serviço, e perfazendo consequentemente pagamento de pensão especial nos termos do Art 77, da Lei Estadual N°5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMPA).

Compulsando os autos verifica-se que o militar no período inicial da pandemia (março/2020) se encontrava afastado de suas funções laborais por motivo de férias, contudo esta licença foi interrompida(sustada)no dia 25/03/2020, conforme consta publicação em Boletim Geral N°64, de 02 de abril de 2020, procedimento administrativo este afiançado no inciso VI, Art. 2°, C/C Art.5°, do Decreto Estadual N°609, de 16 de março de 2020 (medidas de enfrentamento a pandemia COVID-19), assim como a redação do inciso III, do Art.5°, da Portaria N°170/2020 - CMT Geral do CBMPA, de 18 de março de 2020 (medidas urgentes e temporárias do CBMPA de enfrentamento a pandemia COVID-19), publicada em Boletim Geral N°53, de 18 de março de 2020. Por esta razão o militar passou a reforçar o efetivo do 1°GBM essencialmente no serviço operacional, tendo como registro de sua última escala no dia 27/04/2020 (Fls. 32).

Destaco que o SGT BM Wagner não fazia parte do grupo de risco, gozava de um bom preparo físico e até então, não apresentava sinais ou sintomas de contaminação da COVID-19, conforme relato das testemunhas SGT BM Felizardo (Fls. 39-40), SGT BM L. Silva (Fls.42-43), ST BM Isac (Fls.45-46), Sra. Darlene Soares Andrade - Viúva do militar (Fls.47-49), CAP QOBM Israel (Fls.151-152) e MAJ QOBM Jorge Luiz (Fls.145-146), contudo no dia 02/05/2020 o SGT BM Wagner estando de folga, sentiu-se mal procurou atendimento médico sendo afastado por 15 (quinze) dias, tendo CID B34 (doença por vírus de localização não especificada) em seu atestado médico, e por esse motivo foi imediatamente dispensado de todas as escalas do Grupamento. No curso, com agravamento de seu quadro clínico, o militar deu entrada, no dia 05/05/2020, no Hospital de Campanha do Hangar (centro exclusivo para o tratamento da COVID-19), conforme se verifica em sua guia de internação, prontuários, exames médicos laboratoriais (Fls.51-135), vindo a falecer, por SUSPEITA DE COVID-19, no dia 12/05/2020, conforme consta sua certidão de óbito (Fls.05), que posteriormente, a contaminação foi confirmada por exame laboratorial (Fls.06). Assento que o Decreto Estadual N°674, de 08 de abril de 2020, que é o instrumento jurídico utilizado para reconhecer falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor
público civil ou militar estadual, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão especial, em seu Art. 2°, apresenta as condições de validade das provas para o efetivo reconhecimento, das quais sejam diagnóstico do COVID-19 na forma estabelecida em protocolo clínico previsto pelo Ministério da Saúde, que no caso concreto, estão plenamente demonstradas no bojo dos autos, tendo como efeito, o benefício de pensão a seus herdeiros correspondente aos vencimentos integrais da graduação imediatamente superior, nos termos do Art. 77, da Lei Estadual N°5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMPA).

1. A B/1 do 1°GBM para publicação em Boletim Interno

2. Encaminhar a Iª via dos Autos e Solução do presente IPM ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e Publicação em Boletim Geral, assim como adotar as providências junto a JME, nos termos do Art.23 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de agosto de 2020.

Jorge Edisio de Castro Teixeira-Tenente Coronel QOBM
Comandante do 1°GBM

Fonte: Protocolo nº 593783 - 2020 e Nota nº 26246 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26246 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA N° 001/2019 - PADS - CEDEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 01/2019-CEDEC-SOLUÇÃO DE PADS - GAB COORD. ADJUNTO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Analisando os Autos do Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 01/2019 - CEDEC - GAB COORD. ADJUNTO, de 26 de setembro de 2019 cujo Presidente nomeado foi a CAP QOBM Diana Fernandes das Chagas MF 5418418-2, que versa sobre a conduta do ST BM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA MF 5398134-1, o qual teria contraído dívida com o 2º SGT BM Marcos Silva onde o mesmo financiou em seu nome CPF um automóvel da marca Chevrolet Cobalt 1.8 LTZ através da BV Financeira SIA Credito Financia no ano de 2018, em 48 parcelas no valor de RS 886,30(Oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Sendo que estas parcelas sofreram atrasos por parte do acusado, onde em tese não observou artigos 15, art.17 incisos X e XV, artigo 18 incisos XII, XVIII e XXXIII e art. 37 incisos CXLII e CXLIV da lei Estadual nº 6.833/200 prometendo pagar futuramente. Todavia, mesmo após um acordo celebrado entre as partes no dia 17 de março de 2016, o militar não honrou com o compromisso firmado deixando de pagar as parcelas estipuladas no acordo mencionado.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou a encarregada do PADS, que não há incidência de crime de qualquer natureza, entretanto, ficou comprovado a incidência de transgressão da disciplina por parte do acusado, pois este não apresentou fatos que justificassem a sua conduta, pois mesmo as parcelas sendo pagas houve constrangimento e transtorno ao ofendido.

2 - DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos artigos 32, 33, 34, 35 e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR não lhe são favoráveis, pois o acusado já sofreu sanção disciplinar para fatos de outra natureza, estando no comportamento BOM.

3- AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do acusado, este não conseguiu arcar com seu compromisso financeiro.

4- A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis,
pois de acordo com os autos que não houve por parte do acusado qualquer acordo para atenuar os efeitos de sua dívida demonstrando clara falta de compromisso com a disciplina militar.

5- AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a
conduta do acusado trouxe embaraços a imagem da corporação.

6- Para preservar a disciplina no CBMPA, PUNIR O ST BM MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA MF 5398134-1, com REPREENSÃO, pois infringiu o art. 18, inciso XXXIII e Art. 37 inciso CXLII. Transgressão de natureza LEVE, conforme art. 31, § 1º, com atenuantes no art. 35, incisos I e II. Sendo todos estes dispositivos da Lei Estadual nº 6.833/2006 de 13 de fevereiro de 2006. Permanece no comportamento BOM.

7- Publicar em Boletim Geral a presente Solução de PADS,

8- A Assistência Administrativa da CEDEC para providenciar a remessa da solução do PADS
para o Subcomando Geral;

Belém-Pará, 20 de agosto de 2020.

CILEA SILVA MESQUITA - TCEL QOBM
Coordenadora Adjunta de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 537882 - 2020 e Nota nº 26309 - 2020 - Assistência do Subcomando geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26309 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA N° 001/2020 - PADS - 1ª SBM/INFRAERO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sirpplificado instaurado pela Portaria de n° 019/2019/PADS/Cmd° da 1ª SBM, de 23 de Dezembro e 2019 cujo o Encarregado foi o 1° SGT BM DHIEGO REBELO BARROS, MF: 5607698-1com o intuito de apurar a conduta do 3° SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA MF: 5209862-1 que em tese teria faltado a Junta de Inspeção de Saúde Bombeiro Militar no dia 04 de dezembro de 2019 infringindo os Art. 17, Incisos X, XVII e XXV; Art. 37, Incisos XXV e L da Lei de n° 8973/2020, que alterou a Lei de n° 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.(Código de ética e Disciplina da PMPA ora em vigor no CBMPA).

RESOLVO:

1) Concordar a solução a que chegou o Encarregado o Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado que não há indícios de crime Militar, comum e nem de transgressão da Disciplina, pois ficou demonstrado um corpo probante consubstanciado que o 3° SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA MF: 5209862-1 estava de serviço de 24H na unidade militar, fato confirmado por provas documentais (escalas de serviço e termo de declaração dos componentes da guarnição de serviço) e não foram localizados os documentos que comprovassem sua convocação para o dia 04 de dezembro de 2019.

2) Publicar em Boletim Interno a presente solução de PADS.

3) Remeter os autos do PADS ao Ilm° Sr. Subcomandante geral do CBMPA para análise e posterior publicação em Boletim Geral do CBMPA.

4) Arquivar uma via dos Autos na B1 da 1° SBM/INFRAERO.

5) Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de setembro de 2020.

KAREN PAES DINIZ GEMAQUE- MAJ QOBM

Comandante da 1° SBM/INFRAERO

Fonte; Protocolo nº 757358 - 2020 e Nota nº 26259 - 2020 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26259 - QCG-SUBCMD)

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/10/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 03F5446139 e número de controle 1089 , ou escaneando o QRcode ao lado.